



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
CNPJ 09.114.138/0001-96

ANEXO IV

PLANO DE AÇÃO 2020

1. Identificação:

1.1. Nome da Entidade: Instituição Beneficente Irmã Marli

1.2 Endereço: Av. Valentin Magalhães viela entre o nº 3.350 e o nº 3.358, Santo André, SP.

Bairro: Condomínio Maracanã – Morro do Kibon **CEP:** 09120-410

Telefone: (011) 4455-1033

Celular: (11) 99662-8052

E.MAIL: mariajosebeserra@gmail.com/mariajosebeserra@gmail.com

1.3 Site: www.ibimarli.com.br

1.4. Registros, certificações, inscrições em órgãos públicos:

Federal: Qual(is): Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)-49759/2016

Estadual: Qual(is): Utilidade Municipal Lei nº9.853 de 06 de julho de 2016./ CRCE – Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15

Municipal: Qual(is): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)-154/15

CONSELHOS: Qual(is): Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)- 132/15

OSCI: () sim (x) não CEBAS: () sim () não

2. Caracterização da Entidade:

Atendimento

3. REPRESENTANTE LEGAL

3.1. Apresentação qualificada da presidente

Nome: Maria José de Sousa Beserra

Endereço: Conselheiro Lafayete, 155 apto 61

Bairro: Santa Paula **Município:** São Caetano do Sul – SP

CEP: 09550-000

RG: 17.241.758-2 **Órgão Expedidor:** SSP **UF:** SP **Data de Expedição:** 22/07/2014

CPF: 155.171.978-92

Data nascimento: 07/07/1964

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: viúva

Escolaridade: Superior

Profissão: Corretora de Seguros

3.2. Apresentação qualificada do técnico responsável- SCFV

Nome: Patricia Belarmino Zaccaro

RG: 33.903.439-7 **Órgão Expedidor:** SSPUF:SP **Data Expedição:** 11/11/2016

CPF: 296.059.358-80

Data de Nascimento: 09/06/1982

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Escolaridade: Superior

Profissão: Assistente Social

Órgão de Classe: CRESSNº: 59701

Viela entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentin Magalhães – Condomínio Maracanã
Morro Kibon

CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
CNPJ 09.114.138/0001-96

Apresentação qualificada do técnico responsável – SAT/ SAICA

Nome: Aline Cristina Silva

RG: 27.964.851-0 **Órgão Expedidor:** SSP UF:SP **Data da expedição:** 08/07/2010

CPF: 166.684.298-23

Data de nascimento: 07/06/1976

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Separada

Escolaridade: Superior

Profissão: Assistente Social

Órgão de Classe: CRESSNº31.639

4. MISSÃO INSTITUCIONAL

Promover, defender, garantir os direitos humanos das crianças e adolescentes, envolvendo todos os atores do Sistema de Garantia dos Direitos, órgãos da administração pública, demais parceiros e organizações representativas da sociedade.

5. INFRAESTRUTURA - SCFV

Imóvel próprio.

Andar Inferior – interno	01 recepção 01 sala de judô; 01 brinquedoteca; 01 sala de dança; 02 banheiros. 02 salas administrativas;	01 cozinha; 01 dispensa seca; 01 dispensa molhada; 01 refeitório; 01 câmara fria 01 sala bazar
Andar Superior – interno	01 sala de informática; 01 sala de música; 01 sala pedagógica; 01 sala de atendimento psicossocial;	01 auditório / cinema 02 banheiros com vestiário 01 quadra coberta
Andar inferior – externo coberto	Amplo espaço para atividades e lazer	

Infraestrutura – Móvel - SCFV

Quant.	Descrição	Quant.	Descrição
01	Fogão industrial de 6 bocas com forno.	01	Liquidificador industrial
01	Fogão industrial de 2 bocas	01	Forno de microondas
01	Forno industrial	04	Geladeira
01	Chapeira.	03	Freezer
01	Rechaux	01	Máquina de lavar roupas
01	Fritadeira	01	Tanquinho
12	Mesa com tampo de granito	16	Cadeiras
02	Bebedouro elétrico	01	Mesa com tampo de vidro
189	Cadeira de aço	01	Mesa de som
05	Caixa acústica	01	Televisor de plasma 42”.
02	Armário de aço	01	Projeter
30	Cadeira estofada	01	Telão
04	Arara	50	Placa de Tatame
03	Escrivaninha	03	Cadeira de escritório giratória
27	Mesa pequena com tampo de granito	06	Prateleira contendo brinquedos variados
18	Cadeira de plástico pequena	02	Console de vídeo game Ps2
01	Cama elástica	01	Espelhos parede sala de dança

Via entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã
Morro Kibon

CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



6. JUSTIFICATIVA

O município de Santo André possui área territorial estimada de 175,782 km². A população do território de Santo André reúne 718.773 habitantes. Dessas, de acordo com o Censo 2010/IBGE (estimativa 2017), 115.867 pessoas ou 16,2% da população total de Santo André pertence ao grupo dos que vivem em condição de baixa renda, de forma que esse estrato social¹ está distribuído em: 30.160 pessoas classificados na extrema pobreza; 8.550 pessoas classificados como pobres e; 77.157 pessoas classificados com a faixa etária de até ½ salário mínimo.

Segundo estimativa do IBGE 2019, Santo André é distribuído em 114 bairros e trata-se do município com maior número de população na região do ABC, possui densidade demográfica de 3.848,01 hab/km² [2010]. O índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), classificado no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/2010), afirma que o município tem um desenvolvimento humano muito elevado (0,815), um resultado acima da Região Metropolitana de São Paulo (0,794), do Estado de São Paulo (0,783) e do Brasil (0,727). O IDH-M de Santo André apontado 0,815, situa o município na faixa do Desenvolvimento Humano Muito Alto (IDHM entre 0,800 e 1) e, as dimensões contribuem para o IDH-M do município é Longevidade, com índice de 0,861, seguida de Renda, com índice de 0,819, e de Educação, com índice de 0,769. A evolução do município foi significativa entre 1991 a 2010, pois o IDH-M passou de 0,630 em 1991 para 0,815 em 2010. No município o índice que mais cresceu foi a Educação com crescimento de 0,326 em seguida por Longevidade e por Renda.

Quando nos aproximamos desses dados, observamos que as pessoas vivem com pouco ou nenhum recurso, em estado de sobrevivência material quase nulo e em risco social, classificados em: pobres² e extremamente pobres³.

Diante dessa realidade se faz necessária a intervenção do poder público e da sociedade civil como um todo na proteção de crianças, adolescentes e suas famílias, colocando-os a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme preconizado no ECA (Art.18).

A Entidade esta inserida em um território de vulnerabilidade social e os Serviços a serem ofertados são de grande importância para essa população carente de recursos, a partir da participação ativa das famílias a Entidade torna-se um local de referência para que os atendidos busquem por fortalecimento e transformação social.

¹Estrato Social: é um conceito que envolve a classificação das pessoas em grupos com base em condições socioeconômicas.

²Pobres, aqueles que vivem com renda familiar per capita de R\$ 85,01 até R\$ 170,00

³Extremamente pobres, cuja renda familiar per capita é igual ou inferior a R\$ 85,00.



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
CNPJ 09.114.138/0001-96

7. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO

7.1. Nome do serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV

Serviço de Acolhimento Transitório - SAT

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

7.1.1. Objetivos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo das crianças e adolescentes atendidos;
- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo o sentimento de pertencimento, de identidade e dos vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo artístico e cultural das crianças e adolescentes, resgatar brinquedos e brincadeiras através de vivências lúdicas, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Socializar e democratizar o acesso à rede de serviços socioassistencial através de ações intersetoriais visando à inclusão social;
- ✓ Despertar nas crianças e adolescentes através da linguagem artística, corporal e verbal o acesso a diferentes formas de cultura, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência destes no sistema educacional.
- ✓ Fortalecer o sentimento de pertencimento e de identidade com o território, incentivando a socialização e convivência comunitária, e desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social;
- ✓ Desenvolver o protagonismo e a participação cidadã com as crianças e adolescentes.
- ✓

Objetivos Serviço de Acolhimento Transitório – SAT

- ✓ Ofertar acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes que estejam sob medida de proteção (Art. 98 do ECA), em situação de risco pessoal e social e de abandono.
- ✓ Acolher crianças e adolescentes encaminhadas pelos Conselhos Tutelares do município em regime de pernoite, mantendo contato com os conselhos, visando o breve desacolhimento ou encaminhamento dos casos;
- ✓ Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram a modalidade de atendimento de acolhimento institucional;
- ✓ Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário, visando garantir o princípio de excepcionalidade e provisoriedade da medida de acolhimento;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Encaminhar à Vara da Infância e Juventude relatório informativo acerca de todas as crianças e adolescentes acolhidos em prazo máximo de 24 horas;

Via entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã
Morro Kibon

CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
CNPJ 09.114.138/0001-96

- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos serviços de convivência, aos programas de transferência de renda, aos serviços e ações de Proteção Social Básica Operacionalizado, através dos CRAS, aos Serviços e ações de Proteção Sociais Especiais operacionalizados, através do CREAS, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas, para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família;
- ✓ Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente quando houver necessidade da criança permanecer no serviço.

Objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional - SAICA

- ✓ Ofertar acolhimento Institucional a crianças e adolescentes que estejam sob medida de proteção (Art. 98 do ECA), em situação de risco pessoal e social e de abandono.
- ✓ Dirigir uma unidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em parceria com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social;
- ✓ Ofertar acolhimento provisório em condições de dignidade, com padrões de qualidade quanto à higiene, alimentação, acessibilidade, salubridade e segurança, com profissionais preparados para receberem crianças e adolescentes;
- ✓ Preservar a identidade, integridade e história de vida dos usuários;
- ✓ Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário, visando garantir o princípio de excepcionalidade e provisoriedade da medida de acolhimento;
- ✓ Construir o Plano Individual de Atendimento (trimestralmente) e Relatórios Informativos (mensalmente) de cada acolhido, a ser encaminhado à Vara de Infância e Juventude e Secretaria;
- ✓ Alimentar os processos jurídicos dos acolhidos junto ao setor judiciário e à Secretaria;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos serviços de convivência, aos programas de transferência de renda, aos serviços e ações de Proteção Social Básica - operacionalizados através dos CRAS, aos Serviços de Proteção Social Especial - operacionalizados através do CREAS, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, sistema educacional e demais políticas públicas, para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família;
- ✓ Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- ✓ Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa. Sendo esta medida excepcional, devendo recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança e/ou adolescente na família natural ou extensa;

Vielas entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã Morro Kibon

CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
CNPJ 09.114.138/0001-96

- ✓ Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e auto cuidado.

7.1.2 Abrangência territorial – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Morro do Kibon, Condomínio Maracanã, Jardim Santo André, Jardim Maracanã, Vila Suíça, Jardim Carla, Jardim Cassaquera e Morro do Piolho.

Abrangência territorial – Serviço de Acolhimento Transitório SAT

O projeto atenderá crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, do município de Santo André, ocasionalmente de outros municípios, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 ECA) em situação de risco pessoal, social, e em situação de rua cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Abrangência territorial - Serviço de Acolhimento Institucional - SAICA

O projeto atenderá crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, do município de Santo André, ocasionalmente de outros municípios, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

7.1.3 Endereço local da prestação de serviço - SCFV

Av. Valentin Magalhães viela entre o nº 3.350 e o nº 3.358 Condomínio Maracanã
Morro do Kibon, Santo André CEP:09120-410

Endereço local da prestação de serviço - SAT

Rua Basílio Magalhães, 60 - Vila Guaraciaba – Santo André –SP.
CEP 09121-820

Endereço local da prestação de serviço – SAICA

Rua Odete, 134 – Vila Guarani – Santo André – SP.
CEP: 09110-650

7.1.4 Critérios utilizados para a seleção da demanda – SCFV

- ✓ Crianças e Adolescentes encaminhadas pela rede de serviços de Proteção básica e Especial;
- ✓ Crianças e Adolescentes de famílias beneficiárias de Programa de transferência de renda;
- ✓ Crianças e Adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manter;
- ✓ Crianças e Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto;

Viela entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentin Magalhães – Condomínio Maracanã
Morro Kibon

CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



✓ Por busca espontânea.

Crítérios utilizados para a seleção da demanda - SAT

Acolhimento Institucional a 10 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, impossibilitados transitoriamente ou definitivamente do convívio familiar, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, sendo este contingente variável, inclusive para número superior ao aqui discriminado.

Crítérios utilizados para a seleção da demanda - SAICA

Acolhimento Institucional a 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos impossibilitados transitoriamente ou definitivamente do convívio familiar, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, sendo este contingente variável, inclusive para número superior ao aqui discriminado.

7.1.5 Atividade prevista e metodologia – SCFV

O serviço será realizado em grupos, organizado por faixa etária. Mensalmente realizaremos uma parada pedagógica para avaliação das atividades e reordenamento quando se fizer necessário.

Todas as atividades tem por foco o fortalecimento de vínculos entre os pares, desenvolvendo ações que assegurem espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade e solidariedade.

Esse projeto atenderá crianças e adolescentes de 4 a 16 anos e 11 meses e suas famílias,

A Entidade conta com outros parceiros e apoiadores que auxiliam no desenvolvimento dos projetos: Prefeitura de Santo André, Fundação Abrinq, Fundação Salvador Arena, Fundação Francisco e Clara de Assis.

Atividades como Judô, dança, ballet, inclusão digital, esportes, artes, música, promoção para o mercado de trabalho, reuniões socioeducativas com famílias e participação cidadã são as ferramentas essenciais na execução do serviço.

<i>Período/Atividades</i>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<i>Realização das Inscrições</i>												
<i>E reinscrições</i>												
<i>Reuniões de pais e/ou Responsáveis</i>												
<i>Capacitação da equipe dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</i>												
<i>Parada Pedagógica / reunião de equipe</i>												
<i>Mapear e conhecer as famílias</i>												
<i>Atendimento social</i>												
<i>Estudo socioeconômico Visita domiciliar</i>												

Via entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã Morro Kibon

CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
 Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
 Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
 Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
 Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
 CNPJ 09.114.138/0001-96

Atendimento Individual												
Execução do conteúdo Programático												
Comemorações/Festas												
Avaliação Semestral												
Outros/externos: Ex.Cultural,Atividade Esportiva, Lazer, etc.												

Atividade prevista e metodologia – Serviço de Acolhimento Transitório – SAT

- ✓ Acolhida afetiva;
- ✓ Preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento onde descreve os pertences, documentos pessoais, as condições gerias de saúde física, observando sinais de violência. Após realizar o serviço fotográfico;
- ✓ Apresentar a criança ou adolescente aos funcionários, demais acolhidos, o ambiente físico e as rotinas;
- ✓ Apresentação dos Direitos e Deveres;
- ✓ Realização da interação com os demais acolhidos;
- ✓ Agendamento de atendimento médico urgente. Os demais casos serão agendados os acompanhamentos necessários;
- ✓ Inserção nas atividades socioculturais da instituição;
- ✓ Inserção na rede de ensino;
- ✓ Busca ativa da família extensa.

Atividade prevista e metodologia – Serviço de Acolhimento Institucional - SAICA

- ✓ Recepção e acolhida;
- ✓ Cuidados diários/alimentação;
- ✓ Acompanhamento escolar /atividades extra curriculares;
- ✓ Saúde;
- ✓ Acompanhamento familiar: Visitas domiciliares, entrevistas às famílias e grupo com família;
- ✓ Atividades culturais, esportivas e de lazer;
- ✓ Reuniões sistemáticas com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e adolescentes;
- ✓ Construção PIA, Relatórios Informativos;
- ✓ Desenvolvimento de atividades para os adolescentes a partir de 15 anos – Profissionalização e construção da autonomia;
- ✓ Capacitação e Formação Continuada com funcionários;
- ✓ Elaboração de Registros e Álbuns de fotos;
- ✓ Planejamento de atividades mensais;
- ✓ Desligamento Gradativo.

Vielas entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã
 Morro Kibon
 CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
 Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
 Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
 Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
 Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
 CNPJ 09.114.138/0001-96

7.1.6. Quadro de funcionários por serviço – SCFV

Quadro de Funcionários por Serviço - SCFV

Quant.	Cargo/Função	Escolaridade	Regime de Contratação	Carga Horária Diária	Carga Horária semanal
01	Coordenação	Superior	1	8hs	40 horas
01	Assistente Social	Serviço Social	1	5hs	10 horas
01	Cozinheira	Ensino fundamental	1	8,8hs	44 horas
02	Auxiliar de limpeza	Ensino fundamental	1	8,8hs	44 horas
01	Educador Social / Judô	Superior	3	6hs	18 horas
01	Educador Social / musicista	Superior	2	4hs	10 horas
01	Educador Social/ Dança	Formação Técnica	1	8,8hs	10 horas
01	Educador Social/ Esportes	Ed. Física (cursando)	1	6hs	30 horas
01	Educador Social/ Inclusão Digital	Superior	3		
01	Educador Social/ Artes	Superior	1	8,8hs	44 horas
01	Auxiliar Administrativo	Superior	1	8,8hs	44 horas
01	Assistente Administrativo	Superior	3		
01	Diarista independente/motorista	Ensino Técnico	3	8,8	44 horas

*1 – Empregado CLT2- Voluntário 3-Prestador de Serviço 4- Estagiário 5- Cooperado 6- Dirigente

Quadro de funcionários por serviço – SAT

Quant.	Cargo/Função	Escolaridade	Regime de Contratação	Carga Horária Diária	Carga Horária semanal
1	Coordenador Técnico/ Assistente Social	Superior	CLT	8h	40 horas
1	Técnico Social/ Psicólogo	Superior	CLT	8h	40 horas
4	Educador Social	Ensino Médio	CLT	12x36	42 horas
4	Auxiliar de Educador	Ensino Médio	CLT	12x36	42 horas
1	Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental	CLT	8h	40 horas
1	Motorista	Ensino Médio	CLT	8h	40 horas
1	Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT	8h	40 horas

Quadro de funcionários por serviço - SAICA

Quant.	Cargo/Função	Escolaridade	Regime de Contratação	Carga Horária Diária	Carga Horária semanal
1	Coordenador Técnico/ Assistente Social	Superior	CLT	8h	40 horas
1	Técnico Social/Psicólogo	Superior	CLT	8h	40 horas
1	Técnico Social/ Assistente Social	Superior	CLT	6h	30 horas

Via entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã
 Morro Kibon
 CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
 Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
 Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
 Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
 Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
 CNPJ 09.114.138/0001-96

4	Educador Social	Ensino Médio	CLT	12x36	42 horas
10	Auxiliar de Educador	Ensino Médio	CLT	12x36	42 horas
1	Educador Volante	Ensino Médio	CLT	12x36	42 horas
1	Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental	CLT	8h	40 horas
1	Motorista	Ensino Médio	CLT	8h	40 horas
1	Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT	8h	40 horas

7.1.7 Quadro de voluntário por serviço - SCFV

Quant.	Atividade	Escolaridade	Carga Horária/semanal
01	Presidente	Superior	25 horas
01	1º Secretário	Superior	2 horas
01	1º tesoureiro	Superior	2 horas
01	2º Tesoureiro	Superior	2 horas

Quant.	Atividade	Escolaridade	Carga Horária/semanal
12	Música	Ensino Médio completo/ Especialização em Música	10 horas, sendo dois voluntários por aula em revezamento.

Quadro de voluntário por serviço - SAT

Quant.	Atividade	Escolaridade	Carga Horária/semanal
01	Presidente	Superior	24 horas
01	1º Secretário	Superior	2 horas
01	1º tesoureiro	Superior	2 horas
01	2º Tesoureiro	Superior	2 horas

Quadro de voluntário por serviço- SAICA

Quant.	Atividade	Escolaridade	Carga Horária/semanal
01	Presidente	Superior	25 horas
01	1º Secretário	Superior	2 horas
01	1º tesoureiro	Superior	2 horas
01	2º Tesoureiro	Superior	2 horas

7.1.8 Forma que a Instituição fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários - SCFV

De forma a estimular e qualificar a participação dos usuários, a Entidade realizará no ano de 2020 as ações:

- ✓ Reuniões periódicas com as famílias seguidas de avaliação do serviço sobre a oferta do serviço
- ✓ Pesquisas de interesse e satisfação sobre a oferta do serviço.
- ✓ Promover a participação cidadã em Conselhos e reuniões abertas à população do município.

As decisões que envolverem as atividades serão levadas ao grupo (por vezes às crianças e adolescentes, em outras, aos familiares).

Adotaremos como estratégia a realização de reuniões com as famílias, na qual possam conhecer e participar melhor das dinâmicas cotidianas da Entidade, além de conhecerem todos os educadores.

Vieira entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã Morro Kibon

CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Forma que a Instituição fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários - SAT

As atividades e ações propostas pelo Programa são estruturadas e construídas pela equipe técnica da instituição com o suporte de Leis e Resoluções: Política de Assistência Social, Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional e ao Plano de Convivência Familiar e Comunitária, bem como, com a participação do usuário, levando em consideração sua opinião tanto na elaboração, quanto na avaliação dos resultados.

Buscando atender os objetivos previstos, as atividades desenvolvidas são previamente planejadas e, sempre que necessário, serão adequadas às características do grupo. Entre as atividades oferecidas destacam-se:

- ✓ Atividade Física: recreacional, funcional e esportiva;
- ✓ Atividade Lúdica: confecção de trabalhos, organização de peças de teatro, dança, leitura, filmes e comunicação (expressão verbal e gestual em dinâmicas de grupo); atividades sociais e comunitárias: atividades para desenvolvimento de consciência de cidadania e formação de valores;
- ✓ Passeios;
- ✓ Atividades e dinâmicas com grupos de convivência e fortalecimento de vínculos ligados ao trabalho já desenvolvido pela Unidade I dessa instituição.

O programa é elaborado e proposto partindo da convivência diária que possibilita a troca de experiências e vivências. Os grupos contam com atendimento individual e orientação de profissionais habilitados para trabalhar com crianças e adolescentes.

Forma que a Instituição fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários –SAICA

As atividades e ações propostas pelo Programa são estruturadas e construídas pela equipe técnica da Entidade com o suporte de Leis e Resoluções: Política de Assistência Social, Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional e ao Plano de Convivência Familiar e Comunitária, bem como, com a participação do usuário, levando em consideração sua opinião tanto na elaboração, quanto na avaliação dos resultados.

Buscando atender os objetivos previstos, as atividades desenvolvidas são previamente planejadas e, sempre que necessário, serão adequadas às características do grupo. Entre as atividades oferecidas destacam-se:

- ✓ Atividade Física: recreacional, funcional e esportiva;
- ✓ Atividade Lúdica: confecção de trabalhos, organização de peças de teatro, dança, leitura, filmes e comunicação (expressão verbal e gestual em dinâmicas de grupo); atividades sociais e comunitárias: atividades para desenvolvimento de consciência de cidadania e formação de valores;
- ✓ Passeios;
- ✓ Atividades e dinâmicas com grupos de convivência e fortalecimento de vínculos ligados ao trabalho já desenvolvido pela Unidade I dessa instituição.



7.1.9 Avaliação e monitoramento – SCFV

As ações de monitoramento ocorrerão diariamente, conforme descritas nos instrumentais desenvolvidos e apresentados aos parceiros do Serviço. O monitoramento das atividades cotidianas levarão em conta as propostas e objetivos trabalhados pela equipe de educadores e corpo técnico ao longo de cada mês, por isso sua periodicidade será mensal. Além disso, algumas datas comemorativas e campanhas de conscientização são ações pontuais, as quais serão avaliadas ao término, tais como o 18 de maio, dia das crianças, setembro amarelo.

O tema anual desenvolvido em 2020 será norteador para as atividades sendo possível permear transversalmente esse tema, assim, a cada ação será possível avaliar o alcance e o seu impacto. Dentre os indicadores a serem observados, estarão à frequência e participação em atividades (tanto internas, quanto externas), rodas de conversas e diminuição de conflitos presentes no cotidiano.

As reuniões desenvolvidas com as famílias produzirão um instrumental de avaliação acerca dos temas tratados nas reuniões.

Avaliação e monitoramento - SAT

A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão da seguinte forma:

- ✓ Reunião mensal com todos os funcionários da instituição para troca de experiências e feedback;
- ✓ Cada funcionário fará uma exposição do seu trabalho apresentado: os pontos positivos, negativos e os resultados obtidos em suas atividades;
- ✓ O funcionário deverá propor ações de melhorias para obtenção dos resultados não alcançados;
- ✓ Reunião mensal com a coordenação geral do projeto, equipe técnica da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, expondo as atividades desenvolvidas durante o mês e os resultados positivos e negativos, traçando um plano de ação de melhorias para o próximo mês.

Avaliação e monitoramento – SAICA

A avaliação e monitoramento serão coletivos e envolverá esforços de todos os funcionários. Torna-se imperativo para a realização dos objetivos, princípios e diretrizes definidos nos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, objetivando aferir e aperfeiçoar sua execução e contribuir para seu planejamento futuro. Consiste no acompanhamento periódico (bimensal, trimestral ou semestral) do cumprimento das ações constantes da matriz de planejamento, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação, ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento. A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão da seguinte forma:

- ✓ Reunião mensal com todos os funcionários da instituição para troca de experiências e feedback;
- ✓ Cada funcionário fará uma exposição do seu trabalho apresentando os pontos positivos, negativos e os resultados obtidos em suas atividades;
- ✓ Os educadores deverão propor ações de melhorias para obtenção dos resultados não alcançados;
- ✓ Reunião mensal com a coordenação geral do projeto, equipe técnica da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, expondo as atividades

Via entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã Morro Kibon



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
 Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
 Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
 Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
 Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
 CNPJ 09.114.138/0001-96

desenvolvidas durante o mês e os resultados positivos e negativos, traçando um plano de ação de melhorias para o próximo mês.

7.1.10 Recursos financeiros a serem utilizados / 2020 – SCFV

Fonte	Órgão Público/Secretaria	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	Secretaria de Cidadania e Assistência Social	24.183,87	290.206,44
Estadual	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Fonte	Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Próprio	Captação de Recursos (marmitex)	R\$ 624,00	R\$ 7.488,00
Parceria	Fundação Francisco e Clara de Assis	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Nota Fiscal Paulista	Governo do Estado de São Paulo	R\$ 916,67	R\$ 11.000,00
Fundação Salvador Arena	Fundação Salvador Arena	R\$ 8.188,79	R\$ 32.755,16

Itens	Valor anual
Recursos Humanos	R\$ 309.169,32
Material de consumo	R\$ 127.816,50
Outras despesas	R\$49.088,00
VALOR TOTAL	R\$ 486.073,82

Recursos financeiros a serem utilizados / 2020 - SAT

Fonte	Órgão Público/Secretaria	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	PMSA - SCAS	R\$ 37.778,71	R\$ 453.344,52
Estadual	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Municipal	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx

Itens	Valor anual
Recursos Humanos	R\$360.422,64
Material de consumo	R\$13.800,00
Outras despesas (manutenção, aluguel, etc.)	R\$ 56.400,00
VALOR TOTAL	R\$ 430.622,64

Recursos financeiros a serem utilizados / 2020 - SAICA

Fonte	Órgão Público/Secretaria	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	PMSA - SCAS	R\$ 80.071,92	R\$ 960.863,04
Estadual	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Fonte	Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Próprio - entre outros	Bazar, doação (outros)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Itens	Valor anual		
Recursos Humanos	R\$ 816.863,04		
Material de consumo	R\$ 22.800,00		
Outras despesas	R\$ 76.800,00		
VALOR TOTAL	R\$ 916.463,04		

7.1.11 Resumo das atividades a serem desenvolvidas - SCFV

Nome do serviço	Público alvo	Faixa etária	Horário de atendimento	Periodicidade Dias da semana	Capacidade de atendimento	Numero de usuário
SCFV	Crianças Adolescentes Famílias	De 06 a 16 anos	Das 8:30hs as 17:30hs	De 2ª a 6ª	400	360

Via entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã Morro Kibon

CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
CNPJ 09.114.138/0001-96

Resumo das atividades a serem desenvolvidas - SAT

Nome do serviço	Público alvo	Faixa etária	Horário de atendimento	Periodicidade Dias da semana	Capacidade de atendimento	Numero de usuário
SAT – Serviço de Acolhimento Transitório	Crianças e Adolescentes	De 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias	24h	Todos os dias	10 acolhidos	10

Resumo das atividades a serem desenvolvidas - SAICA

Nome do serviço	Público alvo	Faixa etária	Horário de atendimento	Periodicidade Dias da semana	Capacidade de atendimento	Numero de usuário
SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Crianças e Adolescentes	De 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias	24h	Todos os dias	20 acolhidos	20

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos prevê a realização de atividades em grupos a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, intervenção social planejada com o objetivo de estimular os atendidos na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Para cumprimento da proposta, em 2020 ofertaremos atendimento para crianças e adolescentes no contra turno escolar com atividades socioeducativas. Avançaremos com o Projeto Jovens Visionários, com atividades diferenciadas para os adolescentes, dando a oportunidade de vivência profissional para os nossos atendidos em parceria com a Fundação Francisco e Clara de Assis financiadora do projeto.

Via entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã Morro Kibon

CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
CNPJ 09.114.138/0001-96

Parcerias e financiadores

- ✓ Fundação Francisco e Clara de Assis;
- ✓ Nota Fiscal Paulista;
- ✓ Fundação Salvador Arena;
- ✓ Mesa Brasil – SESC;
- ✓ Transmassa – distribuidora de alimentos;
- ✓ Grupo SBA- Doação de roupas para as crianças e uniformes para os funcionários;
- ✓ Empresa Felisto – Doação de roupas para as crianças para o bazar;
- ✓ ABC Rádio Táxi – doação de alimentos e brinquedos;
- ✓ Empresa Alimentícia KeroKero LTDA;
- ✓ Barão de Mauá Transportes;
- ✓ Tamashiro Comércio de bananas Climatizadas Ltda.;
- ✓ Akzo Nobel – Fornece tintas.



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
CNPJ 09.114.138/0001-96

Santo André, 27 de janeiro de 2020.

Maria José de Sousa Beserra
Presidente

Patricia Belarmino Zaccaro
Assistente Social CRESS:59701/9ª Região

Aline Cristina Silva
Coordenadora Técnica- Assistente Social
CRESS: 31.639
SAT/SAICA

Via entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã
Morro Kibon
CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033



Registrado no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social nº132/15
Registrado no CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 154/15
Registro CRCE - Certificado de Regularidade cadastral de Entidade nº 0549/15
Registro CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 49759/2016
Declaração de Utilidade Municipal Lei no. 9.853 de 06 de julho de 2016
CNPJ 09.114.138/0001-96

Via entre o nº 3.350 e o nº 3.358 da Avenida Valentim Magalhães – Condomínio Maracanã
Morro Kibon
CEP: 09120-410 – Santo André – São Paulo – Telefone: (11) 4455-1033